Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
08881/25	12/08/2025	05426/25	AMANDA MAILIO SANTANA	JAQUELINE RODRIGUES

Poder PODER EXECUTIVO
Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha 1157
Valor 22.990,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO
4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB
10.122.0083.2189.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos : 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
Codigo de aplicação : 301 040 EMENDA VEREADOR ALEXANDRE CACHORRÃO

Fornecedor 44224 GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA CNPJ: 27.615.369/0001-65
Endereço: PRESIDENTE VARGAS Nº: 2001 RIBEIRAO PRETO

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	129.005.030	TRANSDUTOR LINEAR L752 PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	SAEVO		1	UN	22.990,00	22.990,00

Total Pedido
22.990,00

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002351/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2175 - Mod. Formatada: 2175 - AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR
MONICA - CEA

Condições de Pagamento: 07 DIAS
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: RUA CÂNDIDO MOTA, Nº 48

AMANDA MAILIO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
IIII - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
08881/25	12/08/2025	05426/25	AMANDA MAILIO SANTANA	JAQUELINE RODRIGUES

Poder PODER EXECUTIVO Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha 1157 Valor 22.990,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO
4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB
10.122.0083.2189.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos : 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
Codigo de aplicação : 301 040 EMENDA VEREADOR ALEXANDRE CACHORRÃO

Fornecedor 44224 GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA CNPJ: 27.615.369/0001-65
Endereço: PRESIDENTE VARGAS Nº: 2001 RIBEIRAO PRETO

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	129.005.030	TRANSDUTOR LINEAR L752 PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	SAEVO		1	UN	22.990,00	22.990,00

Total Pedido
22.990,00

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002351/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2175 - Mod. Formatada: 2175 - AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR
MONICA - CEA

Condições de Pagamento: 07 DIAS
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: RUA CÂNDIDO MOTA, Nº 48

AMANDA MAILIO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
IIII - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 AO PL Nº 167/2024

EMENDA IMPOSITIVA

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 167/2024**:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO
PROGRAMA: 10 122 0083 GESTAO S.U.S.
PROJ/ATIV.: 10 122 0083 2189 0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R$ 241.666,66

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R$ 241.666,66

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 241.666,66 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente.

Assis, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - AVANTE

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO
Data: 31/10/2024 16:30

Pág. 1/1 - Emenda Impositiva nº 22 ao PL nº 167/2024- Recebida em 01/11/2024 08:43:46. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir assinatura e informe o código F96C-99CE-1801-C0C9

ICP

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
05426/25	AMANDA MAILIO SANTANA	06/08/2025

Descrição

AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 68 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Placa:

Ficha:

Solicitante: ALEX - PATRIMONIO / CEA

Observação

AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021 E ARTIGO 6, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9302 DE 05/01/2024.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto			Observação			
1	129.005.030	TRANSDUTOR LINEAR L752 PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA Transdutor linear modelo L752 Frequência (MHz): 4.0-16.0 Número de Elementos (cristais): 256 FOV (campo de visão): 52 mm Aplicação: Vascular, pequenas partes, musculoesquelético, etc. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM SAEVO FT 422	UN	1	0	68	SECRETARIA MUNICIPAL DE

AMANDA MAILIO SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 05426/25

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA	1632359995		06			
02				07			
03				08			
04				09			
05				10			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	1 UN	TRANSDUTOR LINEAR L752 PARA AP 129.005.030 Marca:	22.990,00 22.990,00										22.990,00 22.990,00
		Total da Cotação do Fornecedor R$	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: 22.990,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JAQUELINE RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 05426/25 Data: 12/08/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR**

Ficha: 1157
Unidade: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO
Funcional: 10.122.0083.2189.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO
Catec. Econ.: 4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1	129.005.030	TRANSDUTOR LINEAR L752 PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	1	22.990,00	22.990,00

Total Ficha 1157 22.990,00

TOTAL GERAL 22.990,00

COMPRASSIS

Compra: 5426/25
AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

Compra #5382

Fase da Cotação: ENCERRADA
Item: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

Período de Cotação: 06/08/2025 até 11/08/2025
Tipo de Cotação: Orçamento via ComprAssis
Responsável: Jaqueline R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (PMA-Secretaria Municipal da Saúde)

VER DETALHES DA SOLICITAÇÃO / AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Compra não concretizado OU pendente de finalização.

20
Partilhas

ZAP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD
1	**TRANSDUTOR LINEAR MODELO L752** Frequência (MHz): 4.0-16.0 Número de Elementos (cristais): 256 FOV (campo de visão): 52 mm Aplicação: Vascular, pequenas partes, musculoesquelético, etc. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM SAEVO FT 422	UN	01

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo de entrega:** 10 dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

3.2. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde - Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central, Assis-SP.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso III, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

Faz-se necessária a presente aquisição para utilização em aparelho de ultrassom do Centro de Especialidades, para prosseguir com a realização dos exames.

Foi feita publicação, porém o equipamento deve ser compatível com o aparelho de ultrassom SAEVO, utilizado no CEA. Após pesquisa no banco de preços (anexo), só foi encontrada uma empresa que atende a necessidade da contratante, a mesma que nos enviou proposta.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. **Prazo de pagamento**

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 07 (sete) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3. **Forma de pagamento**

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

Assis, 12 de agosto de 2025

J. Rodrigues

Jaqueline Rodrigues
Agente de Compras

4-NUVTW-PCVEG-HNKPV
22/07/2025 09:52:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35 | SITE: https://www.assis.sp.gov.br

Av. Rui Barbosa 926 - Centro - ASSIS-SP | Tel: (18) 3302-3300

MEMORANDO Nº 30258/2025

Data: 22/07/2025 - 08:39

Status

Acesso
normal

Remetente:

SMS-PATRIMONIO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO PREDIAL

ALEX LAFAIETE GODOI - Chefe de Departamento - Patrimônio

Destinatário: | Etapa

SMS-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LUIZ ANTONIO MARÇON - CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPRAS (SMS)

Tramitação Visualizações

SMS-COMPRAS

Monitoramento

Prazo: 06/08/2025

Assunto:

Solicitação para aquisição de Transdutor para Aparelho Ultrassom Saevo - Especialidades

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - AQUISICAO DE INSUMOS

Solicitamos a aquisição dos itens abaixo especificados:

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO
1	01	un	TRANSDUTOR LINEAR FT 422 - L752. Compatível com ultrassom saevo 422.
2			
3			
4			

5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa da necessidade da contratação:	O equipamento que estava em uso esta danificado não sendo viável seu conserto. Tal componente é essencial para exames de ultrassom, permitindo a geração de imagens de alta qualidade em diversas aplicações clínicas.
Previsão da data para utilizar o(s) material(is) solicitado(s):	Imediato
Indicação dos integrantes da equipe de planajemanto:	Fiscal do Contrato: _____
Adequação Orçamentária:	Ficha: _____
A contratação deverá ser publicada por 3 (três) dias úteis em sítio eletrônico oficial, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021?	(x) Sim ( ) Não *(justificar de forma técnica e devidamente fundamentada no campo abaixo)*
Justificativa técnica para o eventual não cumprimento do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.	

_____

ALEX LAFAIETE GODOI

Chefe de Departamento - Patrimônio

orçamento trandutor linear saevo - especialidades.pdf (23.46 KB) | Download

Histórico de Tramitações e Despachos

RESPOSTA Nº 30258-1/2025 *22/01/2025 - 09:52*

Para: SMS-PATRIMONIO ALEX LAFAIETE GODOI

De: SMS-COMPRAS LUIZ ANTONIO MARÇON

Ok.

_____

LUIZ ANTONIO MARÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPRAS (SMS)

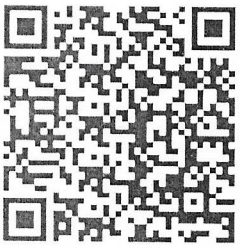

A autenticidade do documento pode ser conferida pelo QR-CODE ou código abaixo:
Informar Código: 4-NUVTW-PCVEG-HNKPY no site https://assis.prefeituraweb.com.br/autenticacao.
22/07/2025 09:52:14.

GSIMEDICAL
Compromisso com a saúde

GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA - ME
www.gsimedical.com.br

CNPJ: 27.615.369/0001-65
Inscrição Estadual: 797283170115

Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conj 56
Jardim America
Ribeirão Preto - SP - CEP: 14020-260
Telefone: (16) 3235-9995

Proposta Nº 5058

Informações do Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Contato: ALEX
CNPJ: 11.516.639/0001-40
Assis - SP - CEP: 19806-250
Telefone: (18) 3302-5555

RUA CANDIDO MOTA, 48 - CENTRO

Email: semusa@saude.assis.sp.gov.br

Itens da Proposta

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD00872	TRANSDUTOR LINEAR FT 422 - L752	8456.20.90	1,00 UN	22.990,0000	22.990,00
				Subtotal:	22.990,00
				IPI:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	22.990,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	21/07/2025
Valor	22.990,00

Outras Informações

Proposta - incluído em: 21/07/2025 às 17:34:43
Previsão de Faturamento: 21/07/2025
Vendedor: Sandra Pavelqueires

PAGAMENTO A VISTA - PIX

CONDIÇÕES GERAIS

1) ACEITE DA PROPOSTA A proposta passará a ter eficácia definitiva de compra e venda após a aceitação expressa da VENDEDORA, e assinaturas da COMPRADORA. E mediante aceites de termos de pagamento, aprovações financeiras e recebimento pela VENDEDORA.2) PAGAMENTO Quando do pagamento parcelado, A falta de pagamento de quaisquer das parcelas antecipará o vencimento das demais, autorizando a imediata execução do saldo devedor. Fica autorizado a emissão de duplicatas/boletos para cobrança das parcelas e o seu protesto na hipótese de não pagamento, ficando ainda autorizada a cessão do crédito. A compra e venda é realizada com reserva de domínio do equipamento que são garantia dos pagamentos, assumindo o COMPRADOR a qualidade de depositário fiel. Atraso no pagamento: Aplicação de multa de 10% (dez por cento), correção monetária (IGPM/FGV) e juros de mora de 10% (dez por cento) ao mês, pro rata e ainda a suspensão da entrega dos equipamentos. Inadimplemento: A critério da VENDEDORA (i) optar pela execução da obrigação de pagamento (artigo 585, II do CPC) ou (ii) retomada da posse dos objetos condicionalmente vendidos.
3) FRETE E ENTREGA: O frete será pago pelo cliente (modalidade FOB) e o valor de referência pode variar conforme mercadoria, estado ou município do destinatário.
4) DEFINIÇÕES SOBRE PRAZOS DE ENTREGA: O prazo acordado é de até 90 dias e passa a ser contabilizado a partir da confirmação do pedido confirmado e assinado e mediante forma de pagamento acertada no ato de fechamento da seguinte forma: a) Depósito em conta corrente: Passa a ser contado após a confirmação de comprovação dodepósito na conta corrente indicada pela GSI Medical. Banco Bradesco AG: 2763 Conta Corrente: 0039333-9 b) Boleto Bancário: A partir da sua quitação/compensação no respectivo banco emissor. c) Cartão de Crédito: A partir da sua quitação/compensação no respectivo banco emissor. A entrega ao destino final após a expedição dependerá da localização geográfica do cliente e as variáveis logísticas necessárias para o deslocamento até o mesmo e será feita em horário comercial, podendo ser alterada na hipótese de casos

Proposta Nº 5058

fortuitos ou de força maior. Caso a entrega não possa ser realizada por culpa do COMPRADOR, este deverá arcar com as eventuais despesas de transporte e armazenagem do produto. 5) INSTALAÇÃO: O serviço de instalação e as despesas de deslocamento do técnico serão pagas pelo COMPRADOR, por ocasião do atendimento; será cobrado o deslocamento entre a Matriz da Promitente-Vendedora (situada na cidade de Ribeirão Preto/SP) até o local onde está/será instalado o equipamento. É de responsabilidade integral do COMPRADOR a preparação do local conforme Manual de Pré-Instalação do Produto. No caso de o local estar em desacordo com as normas para a montagem e o técnico tenha que retornar, serão cobrados o deslocamento e a hora técnica. 6) GARANTIA A garantia dos produtos são aquelas constantes art. 50, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor e podem existir prazos e condições diferentes com relação a produtos de fabricação de terceiros. Perda da garantia: a) Armazenagem do equipamento por mais de 03 meses a contar da data da emissão da nota fiscal de venda até a data da efetiva instalação, b) Reparo por técnicos não autorizados, c) Abertura da embalagem e instalação do equipamento por técnico não autorizado; d) Armazenamento inadequado ou violação e) uso incorreto do equipamento, f) uso de produtos de limpeza não indicados pelo fabricante, g) quedas ou batidas que o equipamento possa sofrer ou falta de observação e atendimento às orientações do Manual do Proprietário. Defeito de fabricação dos produtos de terceiros.
7) ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A garantia não exime o cliente, do pagamento de deslocamento e visita técnica. De acordo com as Políticas de Fábrica de rastreabilidade, logística reversa e controle para certificação ISO 9001 e ISO 13485, caso haja algum serviço de corretiva e troca de peças, a peça trocada será retida pela vendedora.
8) DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE PÓS VENDA: Serviços que necessitarem da a análise em laboratório, o frete de devolução será pago pelo cliente (modalidade FOB) e o valor de referência pode variar conforme mercadoria, estado ou município do destinatário. As manutenções realizadas em laboratório possuem o prazo de um dia útil após registrada a recepção do equipamento no endereço do cliente, para que sejam validadas e sinalizadas eventuais intercorrências relacionadas ao serviço executado. Quaisquer irregularidades comunicadas após o prazo supracitado não serão cobertas pela garantia técnica. Para defeitos apresentados após esse prazo onde seja constatado que não foi ocasionado por imperícia ou mau uso dos equipamentos, permanece a cobertura de garantia técnica acordada na aprovação do serviço. Os valores apontados de SUPORTE REMOTO e VISITA TÉCNICA, competem à primeira hora do atendimento técnico. Para demais horas, será realizada a cobrança adicional proporcional à hora e fração. Caso durante a manutenção preventiva ou corretiva, seja constatada a necessidade de substituição de qualquer peça não relacionada no orçamento, será enviado um novo para aprovação. 9) DESISTÊNCIA Antes da entrega dos produtos: aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das parcelas pagas. Após a entrega dos produtos: Ocorrendo a rescisão unilateral por iniciativa do COMPRADOR, haverá incidência de multa de 30% sobre o saldo remanescente do pedido, podendo o VENDEDOR reter total ou parcialmente os valores pagos a título de confirmação de pedido. Havendo saldo devedor o COMPRADOR SE RESPONSABILIZA pelos valores devidos saldando o débito em até 30 dias da rescisão. Reembolso dos custo com as despesas relativas à entrega e devolução dos produtos, além de demais despesas se houverem. 10) Fica autorizado o registro do presente orçamento/proposta/contrato (Lei nº 6.015/73) e eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES DOS ITENS ELENCADOS NESTEORÇAMENTO.

RIBEIRÃO PRETO, _____ de _____de _____

_____
PROMITENTE-COMPRADOR

_____
PROMITENTE-VENDEDORA

Testemunhas:

_____ _____

a) Nome: b) Nome:
RG: RG:

GSIMEDICAL
Compromisso com a saúde

GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA - ME
www.gsimedical.com.br

CNPJ: 27.615.369/0001-65
Inscrição Estadual: 797283170115

Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conj 56
Jardim America
Ribeirão Preto - SP - CEP: 14020-260
Telefone: (16) 3235-9995

Proposta Nº 5058

Informações do Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Contato: ALEX
CNPJ: 11.516.639/0001-40
Assis - SP - CEP: 19806-250
Telefone: (18) 3302-5555

RUA CANDIDO MOTA, 48 - CENTRO

Email: semusa@saude.assis.sp.gov.br

Itens da Proposta

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD00872	TRANSDUTOR LINEAR FT 422 - L752	8456.20.90	1,00 UN	22.990,0000	22.990,00
				Subtotal:	22.990,00
				IPI:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	22.990,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	21/07/2025
Valor	22.990,00

Outras Informações

Proposta - incluído em: 21/07/2025 às 17:34:43
Previsão de Faturamento: 21/07/2025
Vendedor: Sandra Pavelqueires

PAGAMENTO A VISTA - PIX

CONDIÇÕES GERAIS

1) ACEITE DA PROPOSTA A proposta passará a ter eficácia definitiva de compra e venda após a aceitação expressa da VENDEDORA, e assinaturas da COMPRADORA. E mediante aceites de termos de pagamento, aprovações financeiras e recebimento pela VENDEDORA.2) PAGAMENTO Quando do pagamento parcelado, A falta de pagamento de quaisquer das parcelas antecipará o vencimento das demais, autorizando a imediata execução do saldo devedor. Fica autorizado a emissão de duplicatas/boletos para cobrança das parcelas e o seu protesto na hipótese de não pagamento, ficando ainda autorizada a cessão do crédito. A compra e venda é realizada com reserva de domínio do equipamento que são garantia dos pagamentos, assumindo o COMPRADOR a qualidade de depositário fiel. Atraso no pagamento: Aplicação de multa de 10% (dez por cento), correção monetária (IGPM/FGV) e juros de mora de 10% (dez por cento) ao mês, pro rata e ainda a suspensão da entrega dos equipamentos. Inadimplemento: A critério da VENDEDORA (i) optar pela execução da obrigação de pagamento (artigo 585, II do CPC) ou (ii) retomada da posse dos objetos condicionalmente vendidos.
3) FRETE E ENTREGA: O frete será pago pelo cliente (modalidade FOB) e o valor de referência pode variar conforme mercadoria, estado ou município do destinatário.
4) DEFINIÇÕES SOBRE PRAZOS DE ENTREGA: O prazo acordado é de até 90 dias e passa a ser contabilizado a partir da confirmação do pedido confirmado e assinado e mediante forma de pagamento acertada no ato de fechamento da seguinte forma: a) Depósito em conta corrente: Passa a ser contado após a confirmação de comprovação dodepósito na conta corrente indicada pela GSI Medical. Banco Bradesco AG: 2763 Conta Corrente: 0039333-9 b) Boleto Bancário: A partir da sua quitação/compensação no respectivo banco emissor. c) Cartão de Crédito: A partir da sua quitação/compensação no respectivo banco emissor. A entrega ao destino final após a expedição dependerá da localização geográfica do cliente e as variáveis logísticas necessárias para o deslocamento até o mesmo e será feita em horário comercial, podendo ser alterada na hipótese de casos

Proposta Nº 5058

fortuitos ou de força maior. Caso a entrega não possa ser realizada por culpa do COMPRADOR, este deverá arcar com as eventuais despesas de transporte e armazenagem do produto. 5) INSTALAÇÃO: O serviço de instalação e as despesas de deslocamento do técnico serão pagas pelo COMPRADOR, por ocasião do atendimento; será cobrado o deslocamento entre a Matriz da Promitente-Vendedora (situada na cidade de Ribeirão Preto/SP) até o local onde está/será instalado o equipamento. É de responsabilidade integral do COMPRADOR a preparação do local conforme Manual de Pré-Instalação do Produto. No caso de o local estar em desacordo com as normas para a montagem e o técnico tenha que retornar, serão cobrados o deslocamento e a hora técnica. 6) GARANTIA A garantia dos produtos são aquelas constantes art. 50, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor e podem existir prazos e condições diferentes com relação a produtos de fabricação de terceiros. Perda da garantia: a) Armazenagem do equipamento por mais de 03 meses a contar da data da emissão da nota fiscal de venda até a data da efetiva instalação, b) Reparo por técnicos não autorizados, c) Abertura da embalagem e instalação do equipamento por técnico não autorizado; d) Armazenamento inadequado ou violação e) uso incorreto do equipamento, f) uso de produtos de limpeza não indicados pelo fabricante, g) quedas ou batidas que o equipamento possa sofrer ou falta de observação e atendimento às orientações do Manual do Proprietário. Defeito de fabricação dos produtos de terceiros.
7) ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A garantia não exime o cliente, do pagamento de deslocamento e visita técnica. De acordo com as Políticas de Fábrica de rastreabilidade, logística reversa e controle para certificação ISO 9001 e ISO 13485, caso haja algum serviço de corretiva e troca de peças, a peça trocada será retida pela vendedora.
8) DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE PÓS VENDA: Serviços que necessitarem da a análise em laboratório, o frete de devolução será pago pelo cliente (modalidade FOB) e o valor de referência pode variar conforme mercadoria, estado ou município do destinatário. As manutenções realizadas em laboratório possuem o prazo de um dia útil após registrada a recepção do equipamento no endereço do cliente, para que sejam validadas e sinalizadas eventuais intercorrências relacionadas ao serviço executado. Quaisquer irregularidades comunicadas após o prazo supracitado não serão cobertas pela garantia técnica. Para defeitos apresentados após esse prazo onde seja constatado que não foi ocasionado por imperícia ou mau uso dos equipamentos, permanece a cobertura de garantia técnica acordada na aprovação do serviço. Os valores apontados de SUPORTE REMOTO e VISITA TÉCNICA, competem à primeira hora do atendimento técnico. Para demais horas, será realizada a cobrança adicional proporcional à hora e fração. Caso durante a manutenção preventiva ou corretiva, seja constatada a necessidade de substituição de qualquer peça não relacionada no orçamento, será enviado um novo para aprovação. 9) DESISTÊNCIA Antes da entrega dos produtos: aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das parcelas pagas. Após a entrega dos produtos: Ocorrendo a rescisão unilateral por iniciativa do COMPRADOR, haverá incidência de multa de 30% sobre o saldo remanescente do pedido, podendo o VENDEDOR reter total ou parcialmente os valores pagos a título de confirmação de pedido. Havendo saldo devedor o COMPRADOR SE RESPONSABILIZA pelos valores devidos saldando o débito em até 30 dias da rescisão. Reembolso dos custo com as despesas relativas à entrega e devolução dos produtos, além de demais despesas se houverem. 10) Fica autorizado o registro do presente orçamento/proposta/contrato (Lei nº 6.015/73) e eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES DOS ITENS ELENCADOS NESTEORÇAMENTO.

RIBEIRÃO PRETO, _____ de _____de _____

_____
PROMITENTE-COMPRADOR

_____
PROMITENTE-VENDEDORA

Testemunhas:

_____ _____

a) Nome:
RG:

b) Nome:
RG:

alliage

DECLARAÇÃO

A Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no CNPJ 55.979.736/0001-45 e Inscrição Estadual 582.002.897.114, localizada à Rod. Abrão Assed Km 53 + 450m, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP 14097-500, declara, para os devidos fins, que a empresa **GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA**, CNPJ 27.615.369/0001-65, Inscrição Estadual 797.283.170.115, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 2001 – Sala 56, Edif New Century, Jardim América, CEP 14020-260, Ribeirão Preto/SP, é atualmente prestadora de serviços autorizada e revendedora de materiais e prestadora de serviço de manutenção técnica de equipamentos de ultrassom da marca **SAEVO**, autorizada pela a fabricante.

A presente declaração tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão.

Ribeirão Preto, 15 de Abril de 2025.

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
MATEUS RODRIGO TAVEIRA
Gerente Global de Customer Experience

Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m
Recreio Anhanguera | Ribeirão Preto | SP | Brasil
CEP 14097-500

Clicksign 0b223791-b46b-4466-ac98-6fe437dc5ece

DECLARAÇÃO AUTORIZADA - GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA.pdf

Documento número #0b223791-b46b-4466-ac98-6fe437dc5ece

Hash do documento original (SHA256): dad1510b1cc9919c088b16a8ad927ed38a33f2fb01cc6d93bd3489eedefd114a

Assinaturas

Mateus Rodrigo Taveira
CPF: 389.854.938-09
Assinou como contratante em 15 abr 2025 às 11:57:26

Log

15 abr 2025, 11:45:06	Operador com email natacha.araujo@alliage-global.com na Conta d0f77d65-3c6c-46c4-96eb-845502a40584 criou este documento número 0b223791-b46b-4466-ac98-6fe437dc5ece. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2025 (11:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 abr 2025, 11:45:49	Operador com email natacha.araujo@alliage-global.com na Conta d0f77d65-3c6c-46c4-96eb-845502a40584 adicionou à Lista de Assinatura: mateus.taveira@alliage-tech.com para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Rodrigo Taveira e CPF 389.854.938-09.
15 abr 2025, 11:57:26	Mateus Rodrigo Taveira assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateus.taveira@alliage-tech.com. CPF informado: 389.854.938-09. IP: 200.225.202.161. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.20690230228937 e longitude -47.74200967035755. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1179.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 abr 2025, 11:57:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b223791-b46b-4466-ac98-6fe437dc5ece.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0b223791-b46b-4466-ac98-6fe437dc5ece, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: transdutor linear l752 p/ ultrassom ft422

Pesquisa realizada entre 31/07/2025 14:59:35 e 31/07/2025 14:59:35

Relatório gerado no dia 12/08/2025 10:14:38 (IP: 187.33.202.172)

Observações Gerais: CEA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) transdutor linear l752 p/ ultrassom ft422	1	1 Unidade	R$ 24.048,00 (un)	-	R$ 24.048,00	R$ 24.048,00

Valor Global: **R$ 24.048,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: transdutor linear l752 p/ ultrassom ft422

Preço Estimado: R$ 24.048,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24.048,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24.048,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	transdutor linear l752 p/ ultrassom ft422	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 24.048,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE / 1405 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE - SUS

Objeto: Aquisição de transdutor linear L752 P/ ULTRASSOM FT422

Descrição: **transdutor linear L752 P/ ULTRASSOM FT422 -** transdutor linear L752 P/ ULTRASSOM FT422

Data: 27/02/2025 14:32

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 11800731000138-1-000234/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.615.369/0001-65	GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA	R$ 24.048,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 31/07/2025 14:59:35*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**